



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2016.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

“CONTRA TAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO RIO CURITUBA, MUNICÍPIO
DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE”

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 31 de maio de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo conforme estabelecido pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo no dia 23/05/2016, uma vez que todas as empresas concorrentes deixaram de atender plenamente ao “item 7.8 – Qualificação Técnica” do referido Ato Convocatório, sendo então fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para a entrega de nova documentação de Habilitação, escoimada das causas de inabilitação. A empresa concorrente **01) AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 01.697.923/0001-07**, encaminhou envelope com os novos documentos no dia 25/06/2016 através do SEDEX SB018621606BR, protocolizado às 08h:30min do dia 30/05/2016; a empresa **02) GOS FLORESTAL LTDA. – CNPJ 06.214.158/0001-40**, protocolizou às 12h:46min do dia 30/05/2016 na sede da AGB Peixe Vivo novos documentos de Habilitação. As empresas VR CONSULTORIA LTDA. – ME – CNPJ 17.278.191/0001-50; LOCALMAQ LTDA. - EPP – CNPJ 13.119.796/0001-48; e NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58, não apresentaram nova documentação de Habilitação. Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo verificou o credenciamento do representante da proponente presente, nominado ao final desta Ata. A referida Comissão e o representante credenciado rubricaram os Envelopes (nº 02-Habilitação), e todos os presentes verificaram que os referidos envelopes foram entregues dentro do prazo e horário estipulado. Ato contínuo, a referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE**, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da Proponente **GOS FLORESTAL LTDA.** que apresentou a melhor proposta de preço e foi **classificada em 1º Lugar**, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	GOS (113) páginas
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4 Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7	A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (mínimo R\$ 337.459,10)	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.1) Estadual	A
c.2) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução de obras e serviços com formação em Engenharia Agrônoma e/ou Agrícola e/ou Florestal , com pelo menos 05 (cinco) anos de formação e experiência em serviços de recuperação de áreas degradadas e reflorestamento; •experiência em recuperação de áreas degradadas; •experiência em reflorestamento. ANGELO GIOVANI VIEIRA	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	GOS (113) páginas
01 (um) Encarregado de Obra , com formação técnica ou superior com 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em serviços de recuperação de áreas degradadas e reflorestamento; • experiência em recuperação de áreas degradadas; • experiência em reflorestamento; ALESSANDRO VANINI AMARAL DE SOUZA	A
01 (um) Topógrafo com formação técnica ou superior, formado há pelo menos 03 (três) anos e com experiência comprovada em serviços topográficos; • experiência em serviços topográficos. THIAGO NEVES DE OLIVEIRA	A
1 (um) profissional de Mobilização Social com formação superior há pelo menos 03 (três) anos com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental. • experiência em mobilização social e/ou educação ambiental DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita	A

*NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **HABILITOU** a empresa **GOS FLORESTAL LTDA.**, e declarou a mesma vencedora uma vez que atendeu todas as exigências do Ato Convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelo representante credenciado que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco.

A Sessão Pública finalizou às **11h45min.**

Belo Horizonte, 31 de maio de 2016.

Márcia Aparecida Coelho Pinto
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

I/S
Ilson Diniz Gomes

Thiago Batista Campos
Thiago Batista Campos

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Não enviou representante

AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 01.697.923/0001-07

Alessandro Vanini Amaral de Souza
Alessandro Vanini Amaral de Souza (CREDENCIADO)
GOS FLORESTAL LTDA. – CNPJ 06.214.158/0001-40